



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.924 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) NA DOTAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Liberdade, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) às dotações abaixo do orçamento vigente:

Órgão: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 1 – Câmara Municipal

Subunidade: 0 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.010 – Processo Legislativo

01.031.010.2.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

01.031.010.2.0001.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 27.000,00

Total R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO das seguintes dotações da Câmara Municipal no orçamento vigente, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 1 – Câmara Municipal

Subunidade: 0 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

01.031 - Ação Legislativa

01.031.010 – Processo Legislativo

01.031.010.2.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

01.031.010.2.0001.3.1.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 27.000,00

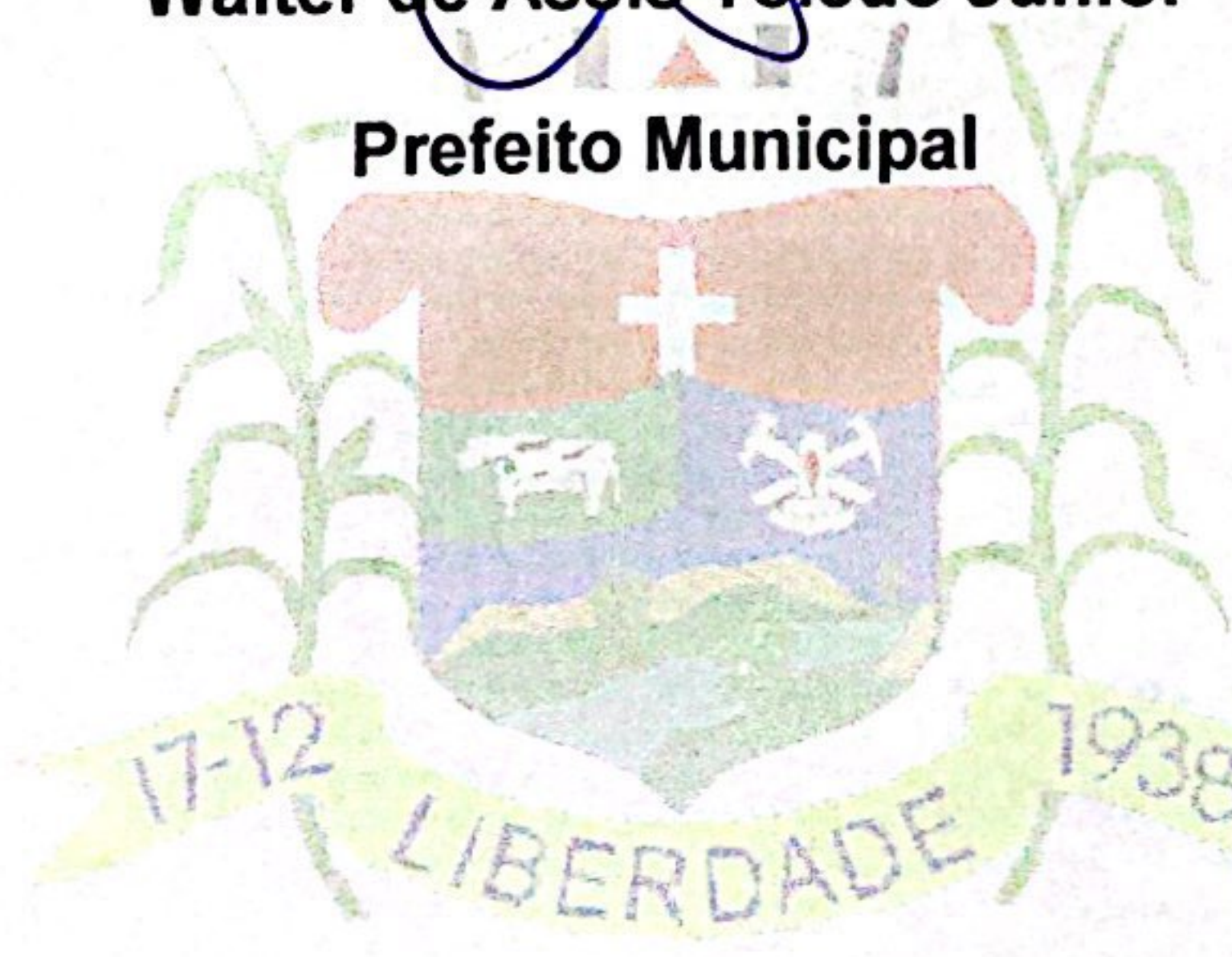
Total R\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de outubro de 2023.

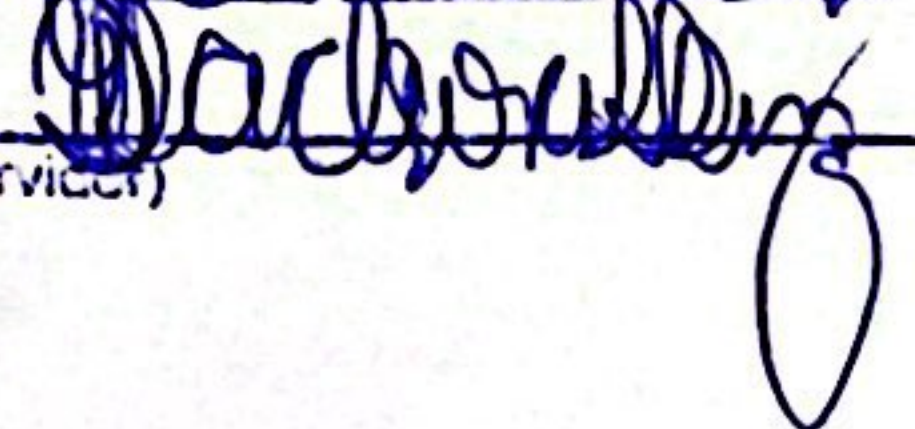

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal



Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/10/23


(Servidor)